



**LEI Nº 2.291**  
**De 31 de outubro de 1995**

Declara de "Utilidade Pública" a Associação de Deficientes Auditivos de São Roque - ADAS e dá outras providências.

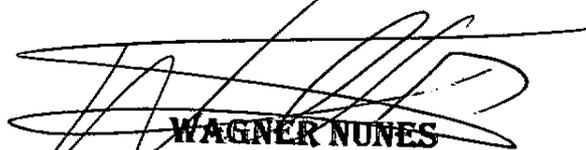
WAGNER NUNES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação de Deficientes Auditivos de São Roque - ADAS, Entidade Civil sem fins lucrativos, localizada à Rua Tibiriçá, nº 79 - Centro - São Roque - SP, tendo em vista que a mesma preenche todos os requisitos da Lei Municipal nº 1.337, de 22 de novembro de 1983.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/10/95.

  
**WAGNER NUNES**  
Prefeito

PUBLICADA AOS 31/10/95, NO GABINETE DO PREFEITO.